



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 869

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 01 – CAMARA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Gabinete e Secretaria da Presidência.

01.031.0101-2.003- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Serviços Administrativos

04.122.0402-2.011- Manutenção dos Serviços Administrativos

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.02 – Ensino Fundamental Recursos Próprios

12.361.1211-2.025- Manutenção do Transporte Escolar – Rec. Próprios – Folha Pto.

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.200,00

12.364.1211-2.024 – Manutenção do Apoio ao Ensino Superior

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

06.03 – Serviço Municipal de Assistência Social

08.243.1011-2.079 – Manutenção do Programa de Distribuição de Leite.

3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.900,00

Soma.....R\$ 23.100,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 01 – CAMARA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Gabinete e Secretaria da Presidência.

01.031.0101-2.003- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 - Serviços Administrativos

04.122.0402-2.009- Concessão de Cestas Básicas a Servidores Municipais

3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 7.000,00

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.02 – Educação Recursos Próprios Geral

12.361.1202-1.005- Término da Construção do Prédio Escolar

4490,51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04.03 – Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF	
12.361.1211-2.038 – Manutenção do Transporte Escolar Recursos FUNDEF	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....	R\$ 12.000,00
Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento	
06.01- Serviço de Saúde e Saneamento.	
10.302.1004-2.084 – Manutenção da Ambulância do Serviço de Saúde	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.100,00
Soma.....	R\$ 23.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de dezembro de 2005.

  
Osvaldo Ribeiro  
Prefeito Municipal  
OSVALDO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL